

20/06/96



Aprovada na 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussão
Per Unananimidade com Emenda 001/96
Sala das Sessões 28 / 06 / 19 96
[Assinatura]
SECRETARIA DO GOVERNADOR

ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI Nº 07/96 DE 20 DE JUNHO DE 1.996.

"Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO, faz saber que a Câmara Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Taguatinga-To, que será instalada após a promulgação desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial para a criação da Biblioteca Pública Municipal para fazer face as despesas com aquisição de materiais necessários a sua instalação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratação de 02 funcionários para desempenhar às funções de Bibliotecários, aprovados em testes específicos na área.

Art. 4º - Fica denominada "Biblioteca Pública Municipal de Taguatinga-To", para efeitos de registros e demais documentos necessários à sua instalação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sendo a presente Lei aprovada por unanimidade de votos, conforme pareceres favoráveis de todos os Vereadores presentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO,
aos 20 dias do mês de junho de 1.996.

[Assinatura]
GELISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito Municipal

TELEFAX: 654-1135

PALÁCIO DAS PALMEIRAS - Rua Dom Pedro II, s/n - Centro - Taguatinga - TO





ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

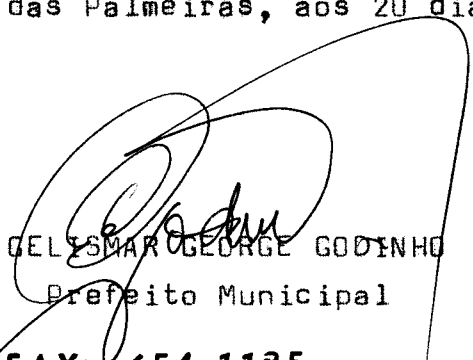
J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

Todos os projetos de Lei, que é apreciado e votado nessa casa tem recebido um tratamento digno dos Senhores, já que são os legítimos representante dessa promissora comunidade, e este em particular é sem dúvida um dos mais importante, já que trata da criação da Biblioteca Pública Municipal onde permitirá a toda comunidade alargar os seus conhecimentos culturais, bem como dar a clientela estudantil uma fonte inesgotável de informações para facilitar suas pesquisas e colocá-los em condições de igualdade de sabedoria como qualquer outras estudantes de todas as partes do país.

Colocamos-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações porventura julgadas necessárias, esperando a DECISÃO dessa Câmara Municipal, pela APROVAÇÃO DO PROJETO em pauta aproveitamos à oportunidade para renovar-lhe nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

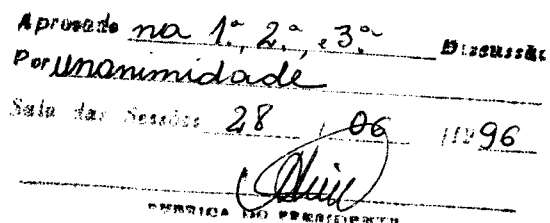
Palácio das Palmeiras, aos 20 dias do mês de junho de 1.996.


DELISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito Municipal

TELEFAX: 654-1135

PALÁCIO DAS PALMEIRAS - Rua Dom Pedro II, s/n - Centro - Taguatinga - TO





= ~~Ver~~ reader =

Seus paes os Srs JP
 Sebastiao Nogueira da Fonseca
 Nader Rodrigues de Oliveira
 Chelbino Pereira da Silva
 Napoliao de Almeida Filho
 e
 foram by e ovidos o L. TC
 Wilton José Ferreira

Encaminha-se às Comissões Competentes
para os devidos pareceres.

Em: 27/06/96



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE Nº)))
007/96, EM QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLI
CA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

E EMENDA DE Nº 001/96 AUTORIA DO VER. GERSONIL A. GODINHO.

PARECER Nº 014/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EM: 27/06/96

Marcelo de Almeida Melo PELA APROVAÇÃO
Nadir Rodrigues de Oliveira PELA APROVAÇÃO
Juandery Cavalcante PELA APROVAÇÃO

PARECER Nº 014/96

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EM: 27/06/96

Marcelo de Almeida Filho PELA APROVAÇÃO
Delton Nogueira da Fonseca
José Pereira do Jesus JP PS APB